



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/CABOPREV/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
SISTEMA DE INFORMÁTICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A EMPRESA PSAL - PRIMO
SISTEMAS APLICATIVOS LTDA. -
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informática para a Gestão de Recursos Humanos com licenciamento de uso, incluindo implantação de software aplicativo, treinamento gerencial e operacional, suporte técnico e operacional, assistência técnica, adequação, manutenção e atualização, com licenciamento do sistema aplicativo de sua forma executável, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Pregão Presencial nº 002/CABOPREV/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV**, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº. 07.738.191/0001-32, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o nº.4.235.089 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 892.034.024-20, residente e domiciliado na Rua Alvorada do Norte, nº 46, Imbiribeira, Recife/PE., CEP: 51.170-460, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.636.920/0001-02, com sede à Rua Humberto de Lima Mendes, n.º 225, Casa Caiada, CEP.: 53130-090. Telefone



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.**

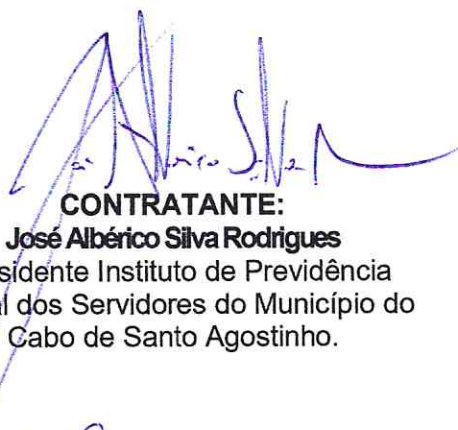
Parágrafo Primeiro - Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento sem pagamento de qualquer indenização, desde que haja uma comunicação prévia por escrito à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a conclusão de nova contratação mediante processo licitatório.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

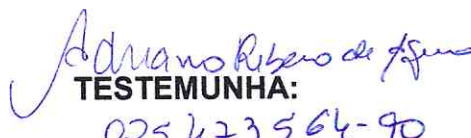
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de setembro de 2019.


CONTRATANTE:
José Albérico Silva Rodrigues
Presidente Instituto de Previdência
Social dos Servidores do Município do
Cabo de Santo Agostinho.


CONTRATADA:
Terezinha Araújo Primo
Responsável
PSAL – Primo Sistemas Aplicativos
LTDA. - EPP


TESTEMUNHA:
062-254.744-55
CPF (MF):


TESTEMUNHA:
025 473 564-90
CPF (MF):